

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 05 DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga o Ato nº 04, de 30 de janeiro de 2017.

Israel Scupenaro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando decisão do E. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, nos autos do Mandado de Segurança nº 31- 95.2017.6.26.0000, datado de 31 de janeiro de 2017 e recebida por esta Presidência no dia 1.º de fevereiro do corrente ano, através do Ofício nº 10/2017 da 34.ª Zona Eleitoral que DEFERIU a liminar requerida para determinar o imediato retorno do impetrante José Osvaldo Cavalcanti Beloni ao cargo eletivo, sem prejuízo da continuidade do feito principal na origem;

RESOLVE:

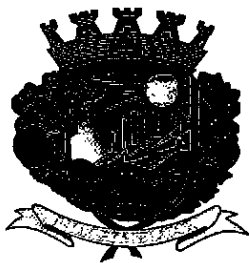
Art. 1º. É revogado o Ato nº 04 de 30 de janeiro de 2017, que declarou a suspensão do mandato eletivo do vereador José Osvaldo Cavalcanti Beloni, decretada pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 1.º de fevereiro de 2017.**

Publique-se.


Israel Scupenaro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

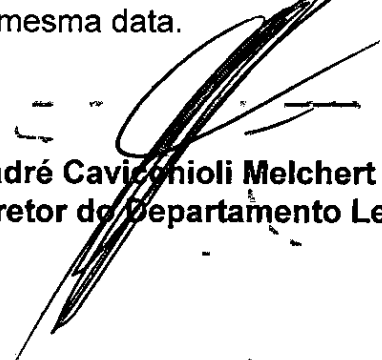
(Ato nº 05/17)

Fl. 02


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


André Caviconioli Melchert
Diretor do Departamento Legislativo